



Prefeitura Municipal de Porto União

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ENTIDADE: INSTITUTO SEMPRE INCENTIVANDO MÚSICA – SIM

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: RENATE IHLENFELD

Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017

OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO SOCIAL E CULTURAL, POR MEIO DO FORNECIMENTO DE AULAS GRATUITAS DE MÚSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 (SEIS) A 18 (DEZOITO) ANOS, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO EM PORTO UNIÃO – SC.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Nº DE PARCELAS: 12 (DOZE)

Em cumprimento ao Artigo 61 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina as obrigações do Gestor, dentre outras:

(...):

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59. (Redação dada pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

Realizada a análise da documentação referente à parceria celebrada entre o Instituto Sempre Incentivando Música – SIM, e o município de Porto União – SC, referente à Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 004/2017, constatou-se que foram apreciadas as prestações de contas das parcelas, onde constam os documentos exigidos pela legislação vigente.

Faz-se necessário informar que a prestação de contas apresenta a documentação pertinente, constante no Artigo 55 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Relatório Técnico Final emitido pela Comissão de



Prefeitura Municipal de Porto União

Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada, e depoimentos que configuram a satisfação dos usuários beneficiados pela parceria.

Tendo como base os Relatórios Técnicos das Parcelas e Relatório Técnico Conclusivo, emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como Parecer nº 222/2019 expedido pela Controladoria Interna do Município, atesta-se portanto, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados pela Entidade, previstos no Plano de Trabalho.

Diante do exposto conclui-se pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** relativa ao **Termo de Fomento nº 004/2017**, celebrado entre o município de Porto União e o Instituto Sempre Incentivando Música – SIM.

Porto União (SC), 26 de junho de 2019.


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte
Gestor das Parcerias

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - CPMU
UNIDADE OPERACIONAL DE CONTROLE INTERNO

| | |
|------------|---|
| PARECER Nº | 222/2019 |
| OBJETO | Fomento nº 004/2017 |
| PROCESSO | Processo Administrativo 001/2017 |
| CONCEDENTE | Município de Porto União |
| CONVENENTE | INSTITUTO SIM - Sempre Incentivando Música |
| FINALIDADE | Executar um programa de formação e capacitação em música instrumental que inclui teoria, laboratório musical, prática de instrumentos e prática de conjunto no contra turno escolar para que os alunos da rede pública de ensino e demais cidadãos portounionenses. |

O presente Parecer arrazoa acerca da análise de dados e informações relativas ao Fomento nº 004/2017 entre o Município de Porto União e o **Instituto Sim - Sempre Incentivando Música**. Trata-se do repasse de doze parcelas, no período de 01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018 no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Considerando o que a Constituição Federal (art. 31) estabeleceu acerca do Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Considerando o § 3º do Art. 58 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017 da prefeitura Municipal de Porto União.

Considerando a análise de prestação de contas realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Considerando a comprovação da restituição, com correção monetária, dos valores devidos pela inexecução do objeto relativo às duas primeiras parcelas, conforme documento emitido pela Secretaria de Finanças e Contabilidade emitido na data presente.

Diante da análise da documentação que compõe o processo de prestação de contas cumpre-me concluir, S.M.J. e de acordo com as informações prestadas no processo, que **não há indícios de irregularidade** na aplicação dos recursos no objeto do Fomento nº 004/2017.

Porto União, SC, 26 de junho de 2019.


ROBERTO CONSENTINS TORMA
Responsável pelo Controle Interno



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 007

I. DADOS DA PARCERIA

ENTIDADE: INSTITUTO SEMPRE INCENTIVANDO A MUSICA - SIM.

Nº PROCESSO: 001/2017

TERMO DE FOMENTO: 004/2017

VIGÊNCIA: 01/11/2017 A 31/10/2018

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

NUMERO DE PARCELAS: 12 (DOZE).

VALOR POR PARCELA: R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais).

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 209 de 25 de maio de 2017.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizada por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada através da Portaria nº 026 de 29 de maio de 2017, somada às análises do Relatório de Execução do Objeto apresentado pelo Instituto Sempre Incentivando Musica - SIM constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento do objetivo apresentado no Plano de Trabalho, conforme verificado no(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pelo Instituto Sempre Incentivando Musica - SIM, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

Objetivo: Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de projeto social e cultural, por meio do fornecimento de aulas gratuitas de música para crianças e adolescentes de 06(seis) a 18(dezoito) anos, matriculados na rede pública de ensino em Porto União-SC.

Diante do objetivo supracitado, conclui-se que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho.



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 007

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- ✓ O recurso financeiro repassado auxiliou no custeio de contratação de servidores terceirizados para ministrar as aulas e compras de instrumentos musicais e equipamentos para manutenção da entidade;
- ✓ Os impactos econômicos foram positivos, onde todo o recurso recebido pela Instituição é destinado para o alcance da finalidade da Instituição, prestando atendimento através de aulas de músicas gratuitas a alunos da rede de ensino municipal;
- ✓ A sustentabilidade da Instituição é por meio de apresentações nas quais o instituto cobra a entrada e apresentações pagas a diversos parceiros.

Diante das observações supracitadas, conclui-se que a parceria **gerou benefícios sociais esperados.**

D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Não foi realizada pesquisa de satisfação, porém levamos em conta que a instituição tem seus públicos apreciadores, no qual lota suas apresentações, mesmo pagas, desta forma podemos ver que o instituto é reconhecido pela sociedade.

Diante do que foi pesquisado, nota-se que a parceria faz parte **da satisfação que o público que conhece o trabalho da instituição espera.**

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade.

F – TRANSPARÊNCIA

A organização da sociedade civil publicou o Termo de Fomento nº 04/2017 na página de rede social da instituição.



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 007

IV. CONCLUSÃO

S.M.J.

Diante do exposto foi verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO sugerimos a APROVAÇÃO INTEGRAL da prestação de contas do Termo de Fomento nº 004/2017.

Porto União (SC), 11 de junho de 2019.

Vinicius André Makiak (Presidente) _____

Vanessa Nalon dos Santos (Secretária) _____

Rudi Mauri Feix Junior (Membro) _____

Lubina Oleinik (Membro) _____

Tatiane Parizotto (Membro) _____



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
REMESSA DO PROCESSO

Porto União (SC), 11 de junho de 2019.

Ofício nº 032/2019 – CMA

Ilmo. Sr.
Ruan Guilherme Wolf
Secretário Municipal de Administração e Esporte – Responsável pela Unidade Gestora

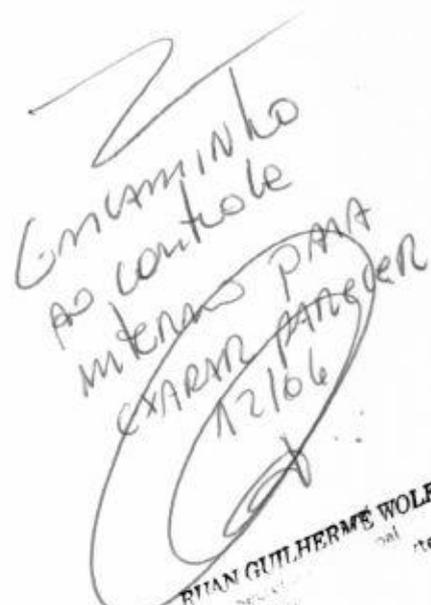
Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria íntegra do Termo de Fomento nº 004/2017 do Instituto Sempre Incentivando a Música – SIM de Porto União, do contendo Volume 01 com as páginas 001 a 247, volume 02 contendo as páginas 248 a 462 e Volume 03 com as páginas 463 a 582, devidamente enumeradas e rubricadas e o Parecer Técnico Conclusivo nº 007, para vosso conhecimento e providências, encerrando-se os trabalhos da referida Comissão referente ao Termo de Fomento acima mencionado.

Pela atenção que por certo Vossa Senhoria dispensará ao assunto, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


VINICIUS ANDRÉ MAKIAK
Presidente


Encaminho
ao controle
interno para
EXAME PÓS-GRADUADO
12/06


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Ref. Porto União 21-Jun-2019-17:11-012506-212